



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA
LEI Nº 1200

De 19 de fevereiro de 1963

Concede contribuição para auxiliar a manutenção do zoológico do D.E.R. local.-

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro do corrente ano, o Município de Araraquara, contribuirá com a importância mensal de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a fim de auxiliar a manutenção do zoológico do D.E.R. local.

Parágrafo único - A contribuição de que trata este artigo, será paga a Associação dos Servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - Núcleo - de Araraquara.-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas previstas nesta lei, no presente exercício, fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), que será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no ano em curso.-

Artigo 3º - Os futuros orçamentos consignarão dotação própria, para atender ao disposto nesta lei.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autos: José W. Lins
1º Lei 57/62
Proc. 88/62